



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2010

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VIA TECH REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.646.050/0001-39, sediada à Av. Senador Virgílio Távora, 1701 – Sala 1003 – Aldeota – Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Rafael Cardoso Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade n.º 96002287301 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o n.º 634.165.813-34, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de microcomputadores, scanners, impressoras e periférico, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do referido fornecedor, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens 05 e 07 definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

#### AQUISIÇÃO IMEDIATA

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
5	40	Pentes de memória 2Gb DDR2	R\$ 79,81	R\$ 3.192,40
7	80	Fitas DAT (MÍDIAS)	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00

#### REGISTRO DE PREÇO

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
5	20	Pentes de memória 2Gb DDR2	R\$ 79,81	R\$ 1.596,20
7	80	Fitas DAT (MÍDIAS)	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público;

### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto 3.931/2001.

SGAS 915 Lote 72  
CEP: 70390-150 Brasília DF  
Fone: (0xx61) 3445-5900  
Fax: (0xx61) 3346-0231  
<http://www.portalmedico.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM  
25391  
0

No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA**

6.1. Constituem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital do Pregão Eletrônico SPR - Nº 012/2010;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Proposta de Preços;
- d) Demais documentos integrantes do processo.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, 27 de Novembro de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIA TECH REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten Signature]*  
Nome (RG) 1153545-44

Nome (RG)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
Glediston Luiz Mustefaga  
SEGER/Contratos - Assistente II

Goethe Ramos de Oliveira  
Centro de Referência em Saúde do Profissional de Medicina  
Gestor do Contrato  
Em, 21/12/2010  
De acordo

Contrato revisado pelo  
Secretário-Geral  
Em: 21/12/2010  
De acordo

*[Handwritten Signature]*  
Conselho Federal de Medicina  
Dr. Henrique Batista e Silva  
Secretário-Geral